



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 553

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1077/84, em seu 3º, letra "d";

Decreta:

Artº 1º - Ficam abertos nas dotações do orçamento vigente os seguintes Créditos Suplementares:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3120- Material de Consumo

4.000.000

05 - DIVISÃO DE FAZENDA

3120- Material de Consumo

4.000.000

8.000.000

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura dos Créditos Suplementares de que trata o artº 1º deste Decreto, são os constantes do " SUPERAVIT FINANCEIRO" apurado nos termos do artº 43, § 1º, ítem "I", da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 20 de Fevereiro de 1985

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal

REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES  
Secretária